



Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central Sul, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE



SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESOLUÇÃO Nº 006/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO

Dispõe sobre Aprovação das Contas do 1º quadrimestre do ano de 2020 do município de Serra do Ramalho – Bahia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90 e a Lei Municipal 347/2005 de 13 de dezembro de 2013 e de acordo com a 7ª Reunião, de caráter ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do 1º quadrimestre do ano de 2021 do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2021.

Daniel Cavalcante de Albuquerque
Daniel Cavalcante de Albuquerque
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a presente Resolução Nº 006/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2021.

Manoela Cardoso Cerqueira
Manoela Cardoso Cerqueira
Secretária Municipal de Saúde

Manoela Cardoso Cerqueira
Manoela Cardoso Cerqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 006 / 03.08.2021

Documento Assinado Digitalmente por: ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS - 13/04/2022 17:36:45
Acesse em: <https://e.tcm.bahia.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d933764e-9143-49b2-ab81-dbb8e1e4df13



Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central Sul, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE



SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO

Dispõe sobre Aprovação das Contas do 2º quadrimestre do ano de 2021 do município de Serra do Ramalho – Bahia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90 e a Lei Municipal 347/2005 de 13 de dezembro de 2013 e de acordo com a 1ª Reunião, de caráter extraordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do 2º quadrimestre do ano de 2021 do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 de fevereiro de 2022.

Daniel Cavalcante de Albuquerque
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a presente Resolução Nº 001/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal 8.112 de 28 de dezembro de 1990.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 fevereiro de 2022.

Manoela Cardoso Cerqueira
Secretária Municipal de Saúde

Manoela Cardoso Cerqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 006 / 01.01.2021



Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central Sul, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1171



RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO

Dispõe sobre Aprovação das Contas do 3º quadrimestre do ano de 2021 do município de Serra do Ramalho – Bahia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90 e a Lei Municipal 347/2005 de 13 de dezembro de 2013 e de acordo com a 2ª Reunião, de caráter ordinária, realizada no dia 03 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do 3º quadrimestre do ano de 2021 do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 03 de março de 2022.

Daniel Cavalcante de Albuquerque
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Daniel Cavalcante de Albuquerque.

HOMOLOGO a presente Resolução Nº 003/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 03 março de 2022.

Manoela Cardoso Cerqueira
Manoela Cardoso Cerqueira
Secretária Municipal de Saúde

Manoela Cardoso Cerqueira
Manoela Cardoso Cerqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 006 / 01.01.2021

